



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Lei Nº 1884 de 17 de Maio de 2016.

(Dispõe sobre Criação de Dotação Orçamentária, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

O Chefe do Poder Executivo do Município de Analândia **ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Ficha / Valor		R\$ 1.767.265,00
Unidade Orçamentária	11.01	
Funcional Programática	23.695.9021.1057	Pavimentação asfáltica Estrada Municipal Cuscuzeiro.
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	2	
Código de Aplicação	2100	
Objetivo	Pavimentação asfáltica Estrada Municipal Cuscuzeiro, visando proporcionar às pessoas que nos visitam, condições e entretenimento adequadas para que possam usufruir com tranquilidade daquilo que o município pode oferecer.	
Justificativa	Melhor atender a população analandense, bem como melhor recepcionar nossos visitantes, proporcionando condições adequadas ao turismo do Município.	
Descrição	Infraestrutura em vias de interesse turístico, com pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Cuscuzeiro, denominada Orlando Tendolini, com área de 25.200 m².	
Indicador	Visitantes anuais e População em geral	
Unidade de Medida	Pessoas	
Índice	9100	
Produto	Pavimentação asfáltica.	

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.767.265,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), destinados a suplementar a dotação acima criada.

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual por Convenio celebrado através da Secretaria de Turismo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, no valor de R\$ 1.767.265,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 4º) - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, em 17 de Maio de 2016


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Maio de 2.016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL